



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG**  
**RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

**PORTARIA N. 6.490 /2022**

**INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DE  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, e requerimento deferido de nº 039219/2022:

**Resolve:**

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento da servidora **CLÁUDIA APARECIDA MEDEIROS DE SIQUEIRA AMARAL**, no cargo de PROFESSOR P I, a partir de 25 de julho de 2022.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo/MG, 11 de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526  
620

Assinado de forma digital  
por CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620  
Dados: 2022.07.11  
16:59:11 -03'00'

**Carlos Henrique Avelar**

**Prefeito Municipal**

